MARCA NACIONAL Nº 768385

Síntese do Processo

DOÑA PAMPA

Tipo de Sinal: VERBAL

Nº do Pedido	2007959687
Data de Apresentação	07-05-2026
Data do Pedido	07-05-2026
Tipo de Modalidade	não aplicável
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase	08-09-2026
Data de Fim Previsto	---
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO
Data de Início da Sit.	14-09-2026
Data de Fim Previsto da Sit.	07-11-2035
Taxas Pagas	1
Taxas Devidas	0
Data da Última DIU	---
BPI 1ª Publicação	18/05/2026
Data do Despacho	03-09-2026
BPI do Despacho	08/09/2026
Data de Início de Vigência	07-05-2026
Data Limite de Vigência	---
Titulares	QUINTA DE JUGAIS - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LD
Mandatário	---
Classificação de Nice	30
Processo em Tribunal	NÃO
Tribunal	---
Data de Envio	---

Classificação de Nice

Edição 13

Classe	Produtos/Serviços
30	AÇÚCARES, ADOÇANTES PARA USO CULINÁRIO, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS COMESTÍVEIS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GELO PARA REFRESCAR; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ALETRIA DE CHOCOLATE; ALGODÃO-DOCE; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; AÇÚCAR CANDY; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARROZ DOCE; AROMA DE ALCAÇUZ PARA CONFEITARIA; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AROMAS DE CHOCOLATE; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; BISCOITOS AROMATIZADOS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BATATAS FRITAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BASES DE BOLACHA GRAHAM PARA TARTES; BARRAS DE PASTA DE FEIJÃO DOCE GELATINOSA [YOKAN]; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BAGAS COBERTAS DE CHOCOLATE; AVELÃS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; BOLO ESPONJOSO JAPONÊS ("KASUTERA"); BOLINHOS JAPONESES FEITOS À BASE DE ARROZ GLUTINOSO (GYUHI); BOLINHOS DOCES DE ARROZ TRITURADO (MOCHI-GASHI); BOLINHOS DOCES COM UMA SUAVE COBERTURA À BASE DE FEIJÃO AÇUCARADO [NERIKIRI]; BOLACHAS WAFER SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÀGUA E SAL; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; BOLACHAS DE
	CONFEITARIA PARA COZER; COBERTURAS DE MARSHMALLOW; COBERTURA DE CHOCOLATE; CHOCOLATES DE LICOR; CHOCOLATES; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE; CHOCALATE COM RÁBANO JAPONÊS; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; BOMBONS DE LICOR; CANAPÉS; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA À BASE DE GINSENG; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS; CONFEITARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFEITARIA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA COM BAIXO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; CONFEITARIA COM AÇÚCAR AROMATIZADO; CONFEITARIA; COELHOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA; CONFEITARIA EM FORMA LÍQUIDA; CONFEITARIA DE MENTA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COM REVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÊ; CONFEITARIA DE AÇÚCAR COZIDO; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA COM SABOR A MENTA, NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CREME INGLÊS; CONFEITARIA SOB A FORMA DE MOUSSES; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE AÇÚCAR; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE OVOS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL
	CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM RECHEIO DE CARAMELO; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM AROMA DE LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); CRUMBLES; CROISSANTS; CRISTAIS DE GELATINA COM SABOR PARA PRODUÇÃO DE CONFEITARIA DE GELATINA; CRISTAIS DE GELATINA AROMATIZADOS PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA À BASE DE GELATINA; CREMES PARA BARRAR À BASE DE NOGADO; CREMES DE OVOS; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE

FORNO]; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES (CUSTARDS); FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FONDUE DE CHOCOLATE; FARÓFIAS; FARINHA DE BATATA PARA CONFEITARIA; DRAGEIAS DOCES NÃO MEDICINAIS; DOÇARIA COZIDA; DOCES GELADOS; DOCES E BISCOITOS TRADICIONAIS COREANOS [HANKWA]; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; DOCE GELADO; DELÍCIA TURCA REVESTIDA DE CHOCOLATE; DELÍCIA TURCA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; MISTURAS DE CHOCOLATE QUENTE; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; MAÇAPÃO; MASSA PARA BISCOITOS; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; HALVAS; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; GOFRES DE CHOCOLATE; GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELADOS DE CONFEITARIA; GAUFRES DE PAPEL COMESTÍVEL; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; PÃEZINHOS DE CHOCOLATE; PÃEZINHOS COM DOCE; PÃES COM CHOCOLATE; ORNAMENTOS COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; NOUGAT; NOGADOS [NOUGAT]; NIBS DE CACAU; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO,

CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; MOLHOS DE CHOCOLATE; MOLHO DE CHOCOLATE; MISTURAS PARA FAZER KHEER (PUDIM DE ARROZ); PASTA DE FRUTA [CONFEITARIA]; PAPEL DE ARROZ, COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ COMESTÍVEL; PAPEL COMESTÍVEL; PAPARIS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA]; PAPADUMS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PAPADUM; PAPADS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PANQUECAS [CREPES]; PANQUECAS; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PANDORO (BOLO TÍPICO ITALIANO); PALITOS DE MASSA FRITOS (YOUTIAO); PÃO; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PEPITAS DE CACAU; PEPITAS DE AÇÚCAR MASCAVADO E MANTEIGA; PEDAÇOS DE CACAU; PAVLOVAS FEITAS COM AVELÃ; PASTILHAS DE MEL À BASE DE PLANTAS [CONFEITARIA]; PASTELARIA DE MASSA FOLHADA [VIENNOISERIES]; S'MORES; ROLOS DE CANELA; PUDINS PRONTOS A COMER; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; PUDINS PARA SOBREMESA; PUDINS DE YORKSHIRE; PUDINS; PUDIM FLAN; PUDIM DE SÊMOLA; PUDIM DE PÃO; PUDIM DE ARROZ OITO TESOUROS; PRODUTOS PARA BARRAR, DE CHOCOLATE, CONTENDO OLEAGINOSAS; PRODUTOS PARA BARRAR À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA SEM GLÚTEN; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; SUCEDÂNEO DE MAÇAPÃO À BASE DE CAROÇOS DE PÊSSEGOS OU DE ALPERCES; SUCEDÂNEO DE LEITE-CREME; SOPAPILLAS [PASTÉIS FRITOS]; SOPAPILLAS [DOCE FRITO SUL-AMERICANO]; SONHOS DE MAÇÃ; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SOBREMESAS DE SOUFFLÉS; SOBREMESAS DE PUDIM INSTANTÂNEO; SOBREMESAS DE CHOCOLATE; SOBREMESA EM PUDIM À BASE DE ARROZ; SCONES DE FRUTA; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE

CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE; WAFERS PRALINADOS; WAFERS DE PAPEL COMESTÍVEIS; VLA [CREME]; TRUFAS DE CHOCOLATE; TRUFAS COM RUM (CONFEITARIA); TRUFAS [CONFEITARIA]; TRANÇAS DE MASSA FRITA; TORRÃO DE AMENDOIM; TIRAMISU; TARTES DE GELADO DE IOGURTE; SUCEDÂNEOS DE MAÇAPÃO; SUSPIROS; TABLETES (PRODUTOS DE CONFEITARIA); TAIYAKI (BOLOS JAPONESES EM FORMA DE PEIXE COM VÁRIOS RECHEIOS); WAFFLES [GAUFRES].

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	07/05/2026	---	11/05/2026	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	11/05/2026	---	13/05/2026	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	13/05/2026	18/05/2026	18/05/2026	18/05/2026	---
05140000 - pedido-oposição possível	18/05/2026	20/07/2026	20/07/2026	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	20/07/2026	---	03/09/2026	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	03/09/2026	08/09/2026	08/09/2026	08/09/2026	---
05305000 - registo concedido	08/09/2026	---	---	---	

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	07/05/2026	---	03/09/2026	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	03/09/2026	---	08/09/2026	---
05T11000 - pagamento inicial	08/09/2026	08/03/2027	14/09/2026	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	14/09/2026	07/11/2035	---	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
1	14-09-2026	2008337452

Entidades Intervenientes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
3311962	Quinta De Jugais - Comércio De Produtos Alimentares Ld	Zona Industrial Oliveira Do Hospital Lote 17a	3400-060 Oliveira Do Hospital - Portugal	requerente / titular	07/05/2026	

Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2007959687	07/05/2026 às 16:40:18	0599 - pedido de marca nacional	Quinta De Jugais - Comércio De Produtos Alimentares Ld	inclusão de pedido pendente	11/05/2026	deferido
7282405	03/09/2026 às 15:23:20			05IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	03/09/2026	
2008337452	14/09/2026 às 09:20:44	0590 - taxa de registo	Quinta De Jugais - Comércio De Produtos Alimentares Ld	pagam. de taxas periódicas	17/09/2026	deferido

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
18/05/2026	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
08/09/2026	10 - despachos de concessão	publicado	2007959687	-

Prioridades

Nota: Não existem registos de prioridades.

Países Designados

Nota: Não aplicável a esta modalidade.

Classificação de Viena

Nota: Não existem registos de classificação de Viena.